



INDICAÇÃO Nº 15888/2024

Implantação de programa para priorizar o acesso de cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) aos serviços e programas de saúde mental, em nosso município.

Considerando que a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, em seu artigo 3º, descreve que os direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, dentre muitos, aponta atendimento multiprofissional;

Considerando que o objetivo dessa proposta é facilitar o acesso dos cuidadores de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) a ações e serviços de saúde mental, uma vez que cuidar de uma pessoa com TEA pode ser extremamente desgastante fisicamente e mentalmente;

Por isso, propomos que o poder público realize ações de promoção, proteção e recuperação da saúde mental direcionada especialmente aos cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista;

Proporcionando também, prioridade nos serviços de saúde mental aos cuidadores e no caso de pessoas com transtorno do espectro autista em atendimento ou internação domiciliar, as ações de assistência integral à saúde do cuidador para serem realizadas sempre que possível no mesmo domicílio também. Sendo assim,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de programa para disciplinar o acesso com prioridade de cuidadores de pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) a ações e serviços de saúde mental, em nosso município.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 2024.

/jgb





ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
Dika Xique-Xique

/jgb

